

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

No dia 16 de abril de 2026, às 11h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, realizou-se a continuação da 1ª reunião da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), instituída por meio da Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor, conforme convocação realizada através do Ofício nº 003/2026 – Comissão Eleitoral/AROM, de 15 de abril de 2026. A reunião teve como pauta: I – Alinhamento inicial dos trabalhos da Comissão Eleitoral; II – Definição de diretrizes para elaboração do Regulamento Eleitoral; III – Organização do cronograma do processo eleitoral; IV – Assuntos gerais. Salientou-se que as pautas seguiram as mesmas já discriminadas na convocação realizada por meio do Ofício nº 001/2026 - Comissão Eleitoral/AROM, de 08 de abril de 2026.

Registrou-se a efetiva condução da reunião pelo Presidente da Comissão Eleitoral para a Assembleia Geral de Eleição para definição do Conselho Diretor e Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), o Sr. Arildo Júnior Lima Moreira, que declarou aberta a continuidade da 1ª reunião da Comissão Eleitoral, conforme convocação encaminhada aos membros por meio do Ofício nº 003/2026 - Comissão Eleitoral/AROM, de 15 de abril de 2026, e explanou que a reunião teve como objetivo dar continuidade às pautas já estabelecidas no Ofício nº 001/2026 - Comissão Eleitoral/AROM, que convocou para a 1ª reunião da comissão.

Registrou-se que a reunião anterior foi suspensa em razão da indisponibilidade de alguns membros da comissão, que, por motivos de urgência, não puderam estar presentes. Considerando a extrema importância da presença de todos os membros da comissão, a reunião foi suspensa e remarcada para o dia 10 de abril de 2026, porém não foi realizada na referida data, razão pela qual se deu continuidade nesta reunião.

Registrou-se a presença de todos os membros da comissão, sendo eu, Presidente da Comissão, Arildo Júnior Lima Moreira, e dos membros Daniel de Souza Gomes e Irisleide Pereira dos Santos de forma presencial, e Lucas Nunes da Silva (Prefeito de Primavera de Rondônia) e Uesnei Cleiton da Silva (Prefeito de Santa Luzia d'Oeste), de forma remota.

O Presidente da comissão salientou que a minuta já havia sido submetida à Coordenação Jurídica da entidade para apreciação, conforme §1º do art. 36 do Estatuto Social da AROM, por meio do Ofício nº 002/2026 - Comissão Eleitoral/AROM, de 10 de abril de 2026.

Destacou-se que os moldes da minuta do Regulamento Eleitoral foram baseados nas eleições anteriores realizadas na AROM.

Foi passada a palavra aos membros para apresentação e considerações iniciais.

O membro Daniel de Souza Gomes cumprimentou a todos os participantes. Os demais membros optaram por não se manifestar no momento, sendo dado prosseguimento à reunião.

Dando prosseguimento, iniciou-se a leitura da minuta do Regulamento Eleitoral, com a finalidade de proporcionar conhecimento prévio e discussão entre os membros da Comissão.

Durante a leitura, o Presidente destacou dispositivos relevantes do regulamento, especialmente no que se refere às regras para registro de chapas, prazos, critérios de elegibilidade e procedimentos operacionais do pleito. Ressaltou-se, em especial, o disposto no Art. 5º da minuta, que trata do prazo para convocação da eleição, bem como o §2º do Art. 34 do Estatuto Social da AROM, que estabelece que a eleição deverá ocorrer em até 15

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029

(quinze) dias anteriores ao término do mandato vigente, consignando-se que o prazo limite para realização do pleito é o dia 08 de maio de 2026.

No curso da análise, foram realizados esclarecimentos acerca dos procedimentos de inscrição de chapas, com ênfase na obrigatoriedade de apresentação de autorizações individuais assinadas eletronicamente pelos membros que as compõem, como medida de segurança jurídica, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 e na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Houve manifestação do membro Uesnei Cleiton da Silva, que sugeriu a possibilidade de admissão de assinaturas em formato físico. Em resposta, o Presidente esclareceu os riscos jurídicos e operacionais da adoção de assinaturas manuscritas, destacando a dificuldade de validação e a possibilidade de questionamentos futuros, sendo acolhido o entendimento de priorização da assinatura eletrônica como forma mais segura e verificável.

No tocante à realização da eleição, foi apresentada proposta de realização do pleito no dia 05 de maio de 2026, das 08h às 18h, em formato presencial, com votação simultânea em dois polos: na sede da AROM, em Porto Velho/RO, e no município de Ji-Paraná/RO, na sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia (CIMCERO).

O Presidente justificou a adoção do modelo descentralizado como forma de ampliar a participação dos gestores municipais, considerando a logística e a concentração de prefeitos em diferentes regiões do Estado.

O membro Uesnei Cleiton da Silva apresentou questionamento acerca de eventual falha operacional nas urnas, sendo esclarecido pelo Presidente que o modelo adotado, por meio de cédulas físicas, reduz significativamente esse risco.

Foi esclarecido que as urnas serão físicas, devidamente lacradas e acompanhadas por fiscais das chapas, garantindo a lisura do processo. A apuração ocorrerá de forma descentralizada em cada local, com posterior consolidação dos resultados. Na ocasião, foi sugerida pela membra Irisleide Pereira dos Santos a realização de transmissão virtual do momento da apuração.

Ainda durante a análise do regulamento, foram identificados pontos passíveis de ajuste, tais como:

- Necessidade de previsão de dois fiscais por chapa, sendo um para cada local de votação;
- Adequação de prazos no cronograma eleitoral, especialmente em relação ao horário limite para envio de publicações ao Diário Oficial;
- Padronização da exigência de assinatura eletrônica em todos os documentos;
- Ajustes redacionais e operacionais no fluxo de inscrição e homologação das chapas.

No que se refere ao cronograma eleitoral, foi mantida a estrutura baseada em processos anteriores da AROM, com adaptações necessárias ao modelo presencial da eleição, incluindo a previsão de publicação do resultado preliminar no site institucional no mesmo dia da eleição, com posterior publicação no Diário Oficial no dia subsequente.

Após a leitura e discussões, restou consignado o consenso entre os membros quanto às diretrizes gerais do regulamento, ficando deliberado que:

- A minuta será ajustada conforme as contribuições apresentadas;

**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029**

- Será realizada nova reunião para deliberação final e aprovação do Regulamento Eleitoral.

Encerradas as discussões e não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando que será oportunamente encaminhada nova convocação para deliberação final do regulamento, após retorno da análise jurídica.

E, para constar, eu, Arildo Júnior Lima Moreira, Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2026.

ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA

Presidente da Comissão;

DANIEL DE SOUZA GOMES

Membro da Comissão;

IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão;

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito do município de Primavera de Rondônia/RO,
Membro da Comissão;

UESNEI CLEITON DA SILVA

Prefeito do município de Santa Luzia d' Oeste/RO,
Membro da Comissão.